

I - Gestor Titular: Antônio José Ganum – Matrícula: 62804
 II - Gestor Substituto: Rutinaldo Martins Lopes Pismel – Matrícula: 60860
 III - Fiscal Titular: Apolo dos Santos de Souza – Matrícula: 9613781
 IV - Fiscal Substituta: Angélica Freire Paulo – Matrícula: 238562
 Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
 I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
 II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
 III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
 Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.
 Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
 Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.
 Art. 4º - Fica Revogada a Portaria nº 300, de 15 de março de 2023
 Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco, 28 de junho de 2023

SÓCRATES JOSÉ GUIMARÃES
 Presidente Interino do DERACRE

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 1010, DE 21 DE JUNHO DE 2023
 A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
 RESOLVE:
 Art. 1º Revogar a Portaria Detran nº 735, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.514, de 18 de abril de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.
 Publique-se;
 Registre-se;
 Cumpra-se.
 Rio Branco/AC, 21 de junho de 2023.

Taynara Martins Barbosa
 Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 1032, DE 26 DE JUNHO DE 2023
 Alterar a PORTARIA DETRAN Nº 599, DE 18 DE JULHO DE 2022 que instituiu a Comissão Interna do Programa CNH SOCIAL.
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria Detran nº 1030, de 26 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.560 de 27 de junho de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO a PORTARIA DETRAN Nº 599, DE 18 DE JULHO DE 2022 publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.329, de 19 de julho de 2022.; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0068.001042.00008/2022-17,
 RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do art 1º da Portaria DETRAN nº 599, de 18 de julho de 2022, que passam a vigorar nos seguintes termos:
 “Art.1º (...)
 I - Adriana da Silva Almeida - Matrícula nº 9412921 (PRESIDENTE);
 II - Juliana Pereira de Souza Gurgel - Matrícula nº 9312595 (SUPLENTE DA PRESIDENTE)
 III - Kelly da Silva Campos - Matrícula nº 93127814 ;

IV - Christian Roberto Rodrigues Lopes - Matrícula nº 9508074;
 V - Milano Lucas de Moraes Evangelista - Matrícula nº 9509372;
 VI - Paulo Bruno Farias Nery - Matrícula nº 9300244;
 Art. 2º Fica revogada a PORTARIA DETRAN Nº 712, DE 05 DE ABRIL DE 2023 publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº nº 13.509, de 11 de abril de 2023, sem prejuízos aos atos praticados anterior a expedição desta Portaria.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.
 Rio Branco/AC, 29 de junho de 2023.

Manoel Gerônimo Filho
 Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 1048, DE 29 DE JUNHO DE 2023
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria Detran nº 1030, de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.560, de 27 de junho de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar a servidora Francinete Gonçalves da Silva, matrícula nº 9300120, para responder interinamente pela 11ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, no município de Acrelândia/AC, no período de 03/07/2023 a 14/07/2023, sem percepção de remuneração.
 Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 03 de julho de 2023.
 Publique-se;
 Registre-se;
 Cumpra-se.
 Rio Branco/AC, 29 de junho de 2023.

Manoel Gerônimo Filho
 Presidente do DETRAN/AC, em exercício

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DETRAN Nº. 019/2016
 PROCESSO SEI Nº 0068.008584.00018/2023-19.
 EXTRATO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC E A EMPRESA TSM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - HOOUSE IMÓVEIS ÚNICOS.
 DO OBJETO Reajuste de valores do contrato nº 019/2016, referente à locação de imóvel urbano em alvenaria, situada na Avenida Ceará nº 3.059, Bairro Jardim Nazle - Abrahão Alab no município de Rio Branco, visando atender as necessidades de instalação da Sede deste departamento, conforme Parecer Jurídico nº 303/2023/DETRAN - ASSEJU/DETRAN - PRES, Nota de Empenho nº 7192041249/2023 e Nota de Complemento de Empenho 7192041250/2023 e 7192041251/2023 e demais documentos que constituem o processo Nº 014.000837/2016 e o processo sei nº 0068.008584.00018/2023-19.
 DO VALOR Dá-se a este aditivo o valor mensal reajustado, através do índice IGP-M de 14,660860 %, alusivo ao mês de Abril/2022, de R\$ 49.329,12 (quarenta e nove mil e trezentos e vinte e nove reais e doze centavos), perfazendo um valor total anual de R\$ 591.949,44 (quinhentos e noventa e um mil e novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). A diferença no valor mensal será de R\$ 6.307,36 (seis mil e trezentos e sete reais e trinta e seis centavos) com efeitos a contar de 02 de maio de 2022 (02/05/2022).
 DA VIGÊNCIA O presente termo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2022, estando seu término vinculado ao termo aditivo anterior.
 DA DESPESA A despesa deste termo correrá através do Programa de Trabalho: 45.05.00.00 – Manutenção das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 17530700 (Recursos Provenientes de Taxa e Contribuições e Preços Públicos).
 DATA DE ASSINATURA 29/06/2023

ASSINAM: Manoel Gerônimo Filho e Quezia de Souza pelo Departamento de Trânsito do Acre – DETRAN/AC e o sr. Tiago Teles de Souza pela Empresa TSM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - HOOUSE IMÓVEIS ÚNICOS.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DETRAN Nº. 091/2017
 PROCESSO SEI Nº 0068.008584.00019/2023-55.
 EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC E A EMPRESA TSM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - HOOUSE IMÓVEIS ÚNICOS.